JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 14

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 15

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 6.159, DE 30 DE MAIO DE 2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.456.484,75."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.456.484,75 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 900.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)	
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 210.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)	
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 90.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)	
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)	
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 106.484,75
TOTAL GERAL			R$ 1.456.484,75

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) através da anulação através da anulação da seguinte dotação orçamentária:

020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 400.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 400.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFFS	R$ 160.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 240.000,00

II) R$ 256.484,75 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Federal.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de maio de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.160, DE 30 DE MAIO DE 2022

*"**Altera a Lei Municipal nº 5.814, de 29 de agosto de 2019**."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos caputs dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 5.814, de 29 de agosto de 2019, que passam a vigorar com as seguintes disposições:

*"**Artigo 3º A Ouvidoria do Município de Itapira será diretamente vinculada ao Gabinete do Prefeito e será composta por 04 (quatro) Ouvidores, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores efetivos, portadores de diploma com nível superior.***

(.....)

Artigo 4º Para o desempenho das funções da Ouvidoria do Município de Itapira ficam criadas 04 (quatro) funções gratificadas de Ouvidores, que serão nomeados dentre os servidores públicos municipais e farão jus a uma gratificação no valor de um piso salarial do Município de Itapira.

(.....)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de maio de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.161, DE 30 DE MAIO DE 2022

"Cria e extingue cargos na estrutura administrativa da Prefeitura e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itapira os cargos abaixo, de provimento mediante concurso público, em número, denominação, grupo, classe e vencimento que especifica:

Qtde atual de cargo	Qtde de cargo criado	Qtde de cargo após a criação	Cargo	Vencimento Mensal	Carga Horária
02	01	03	G.P - XIV - Arquiteto	R$ 5.378,81	40horas semanais
02	01	03	G.P - XI - Engenheiro	R$ 4.482,56	40horas semanais
37	05	42	G.P - IV - Assistente Social	R$ 2.944,73	30horas semanais
20	02	22	G.P - IV - Psicólogo	R$ 2.944,73	40horas semanais
58	07	65	G.P - Enfermeiro	R$ 2.944,73	36/40horas semanais
137	21	158	A.A. VI - Técnico De Enfermagem	R$ 1.844,87	36/40horas semanais

Art. 2º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itapira o cargo abaixo, de provimento mediante concurso público, em número, denominação, grupo, classe e vencimento que especifica:

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1451
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Qtde de cargo criado	Cargo	Vencimento Mensal	Carga Horária
06	A.A – V – Agente De Cultura	R$ 1.742,53	40 horas semanais

Parágrafo único. São atribuições do cargo de Agente de Administração V – Agente de Cultura:

I - Coordenar, planejar e divulgar os eventos promovidos, mediante a elaboração de projeto compreendendo a definição de etapas e as providências necessárias à sua execução;

II - Projetar e executar os serviços de infraestrutura, locação de equipamentos, a montagem, decoração e a adequação dos espaços a serem utilizados nos eventos, disponibilizando pessoal e equipamentos adequados, bem como sua desmontagem após término do evento;

III - Buscar a viabilização de patrocínios e/ou parcerias junto a empresas privadas e/ou públicas mediante apresentação de projetos artístico-culturais;

IV - Realizar atendimento receptivo, cerimonial e assistência ao público em eventos e equipamentos da Municipalidade, orientar visitas técnicas, elaborar registros de recepção e estatísticas de visitação e consultas;

V - Instruir quanto a segurança e sinalização, inclusive aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, quanto à acessibilidade, aos espaços e serviços disponíveis e às atividades desenvolvidas nos eventos;

VI - Esclarecer dúvidas sobre receptivos, meios de hospedagens, gastronomia, atrativos turísticos naturais e culturais da cidade;

VII - Auxiliar na elaboração do inventário turístico, no planejamento das atividades de turismo, na atualização os arquivos de documentos relativos ao turismo na cidade;

VIII - Auxiliar nas pesquisas de demanda; alimentar agenda cultural e website;

IX - listar materiais necessários; produzir fichas catalográficas; atualizar os arquivos de documentos, controlar a entrada e saída de peças, auxiliar no tombamento, fotografar relativos ao acervo;

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1451
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

X - executar monitoria das exposições, ações educativas pré-determinadas nos museus ou fora deles conforme demanda realizar visitas a instituições e exposições para consulta;

XI - possuir CNH e Ensino Médio Completo

Art. 3º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal o cargo abaixo, de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, em número, denominação, grupo, classe e vencimento que especifica:

Qtde de cargo	Cargo	Faixa	Vencimento Mensal
01	Diretor de Serviços Públicos	CC 11	R$ 7.171,80

Parágrafo único. São competências e atribuições do **DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**:

I - Desenvolver atividades de coordenar, supervisionar, monitorar, orientar o desenvolvimento dos trabalhos na unidade organizacional que dirige;

II - Avaliar os métodos necessários para assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas;

III - Definir as metas e acompanhar os resultados produzidos; utilização dos bens do Município;

IV - Organizar o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que dirige;

V - Elaborar rotinas de trabalho que visem o aperfeiçoamento e o desenvolvimento das atividades da Secretaria;

VI - Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração;

VII - Cumprir e fazer cumprir o plano de urbanização municipal, especialmente no que diz respeito à abertura e conservação de vias e logradouros públicos, elaborando os respectivos estudos e projetos, executando-os diretamente ou contratando com terceiros;

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1451
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

VIII - Zelar pela conservação dos instrumentos a cargo do órgão, providenciando para que sejam mantidos em perfeito estado e para que sejam usados unicamente em serviço público;

IX - Mandar executar as obras de galerias de água, meio-fio, guias, sarjetas, pavimentação em geral, modificação de tratados de passeios e obras semelhantes, relativas a vias e logradouros públicos;

X - Promover a demolição de construção ou edificação determinada pelo Município;

XI - Organizar e manter atualizado o cadastro de logradouros pavimentados, abertos e em projeto, o registro das obras públicas, realizadas pelo Município e de outros cadastros necessários aos serviços ao seu cargo;

XII - Requisitar, com antecedência, todos os materiais necessários ao serviço;

XIII - Fiscalizar a execução dos serviços de sua competência, comunicando a autoridade competente, qualquer deficiência ou irregularidade;

XIV - Vistoriar, periodicamente, os próprios municipais e executar os consertos e reparos que se fizerem necessários;

XV - Organizar e manter atualizado os registros de entrada e saída dos materiais, bem como o controle de produção por parte dos servidores sob sua responsabilidade; e

XVI - Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério do Secretário.

Art. 4º Ficam acrescidas no Quadro de Pessoal da Prefeitura as funções gratificadas na área operacional, nas quantidades, nomenclaturas, faixas, valores, requisitos e atribuições que especifica:

Qtde atual de cargos	Qtde de cargo criado	Qtde de cargo após a criação	Cargo	Vencimento Mensal	Carga Horária
17	05	22	Auxiliar Administrativo Nível IV	R$ 622,61	40 h semanais
05	05	10	Auxiliar Operacional Nível IV	R$ 622,21	40 h semanais

Art. 5º Ficam criadas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal as funções gratificadas, nos valores, em quantidade, nomenclatura, atribuições e exigências para provimento abaixo:

Qtde de cargo criado	Cargo	Vencimento Mensal
01	Chefe da Seção do Banco de Sangue	R$ 2.775,16
01	Chefe da Seção de Farmácia do CAIS	R$ 2.775,16

§ 1º Compete ao **CHEFE DA SEÇÃO DO BANCO DE SANGUE**: Coordenar equipes do setor de Agência Transfusional do Hospital Municipal; Organizar a forma de atuação e escala das equipes, bem como a dinâmica de atuação do serviço; Coordenar junto à secretaria de saúde os Indicadores do banco de sangue, coordenar ações de armazenamento do sangue; Assessorar o diretor administrativo do hospital municipal do município em atividades como planejamento, contratações, compras e negociações da área; Atuar como facilitador junto ao setor de compras, promovendo a análise de viabilidade do material utilizado, bem como mantendo o controle frente às necessidades; Supervisionar a atividade da equipe e do setor quanto ao atendimento das demandas de serviços, realizar a organização do sistema de manutenção; Organizar e providenciar apoio aos trabalhos da equipe de manutenções interna, bem como acompanhar os serviços de terceiros; Supervisionar a utilização e aquisição de materiais, realizar relatórios de atividades resultados e eficiência do serviço; Planejar e executar programas sociais de incentivo a doação de sangue;

§ 2º Compete ao **CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA DO CAIS**: Coordenar equipes do setor de Farmácia do CAIS; Organizar a forma de atuação e escala das equipes, bem como a dinâmica de atuação do serviço; Coordenar junto à secretaria de saúde os processos judiciais de medicamentos de auto-custo, coordenar ações de armazenamento dos medicamentos; Assessorar o diretor administrativo do hospital municipal do município em atividades como planejamento, contratações, compras e negociações da área; Atuar como facilitador junto ao setor de compras, promovendo a análise de viabilidade do material utilizado, bem como mantendo o controle frente às necessidades; Supervisionar a atividade da equipe e do setor quanto ao atendimento das demandas de serviços, analisar, organizar e controlar o recebimento e entrega dos medicamentos e auto custo e demais medicamentos necessários à municipalidade.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1451
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º O cargo de provimento efetivo, abaixo identificado, fica reenquadrado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, conforme abaixo:

Situação Atual	Situação Nova	Cargo	Vencimento Mensal
G.P. XIV	G.P. XVI – UN 16	Procurador do Município	R$ 7.171,80

Art. 7º Fica reestruturada e alterada a nomenclatura do cargo abaixo relacionado:

Situação Anterior

Qtde	Título do Cargo	Título da Função	Grupo	Classe	Ref.	Nível	Vencimento
36	Agente de Administração	Agente de Saúde	TA	3	1	1	R$ 1.720,50

Situação Atual

Qtde	Título do Cargo	Título da Função	Grupo	Classe	Ref.	Nível	Vencimento
36	Agente de Administração	Agente de Combate às Endemias	TA	3	1	1	R$ 1.720,50

Art. 8º Para manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, ficam extintos os cargos abaixo relacionados, de provimento efetivo**,** e funções gratificadas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal:

CARGOS EFETIVOS

Qtde atual de cargos	Qtde de cargo extinto	Qtde remanescente de cargo após extinção	Cargo	Vencimento Mensal
83	13	72	AS II – Vigia	R$ 1.426,58
17	05	12	A.A I – Inspetor de Alunos	R$ 1.390,53
09	01	08	G.P I – Técnico desportivo	R$ 2.944,73

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1451
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

32	08	24	G.P – X - Médico	R$ 4.219,43
05	01	04	G.P – IV – Fonoaudiólogo	R$ 2.944,73

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Quantidade atual de cargos	Quantidade de cargo extinto	Quantidade remanescente de cargo após a extinção	Cargo	Vencimento Mensal
01	01	00	Chefe de Seção de Manutenção	R$ 2.775,16
01	01	00	Chefe da Seção de Cozinha	R$ 2.775,16
01	01	00	Chefe da seção de Segurança do Trabalho	R$ 2.775,16
01	01	00	Chefe da Seção de Operação de Redes	R$ 2.775,16
01	01	00	Chefe da Seção de Serviço Social	R$ 2.775,16

Art. 9º O Parágrafo 2º do artigo 2º e o inciso VI do artigo 3º da Lei nº 5.780, de 30 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (.....)

§ 2º - No ato da posse, o candidato deverá comprovar a conclusão do Ensino Superior em Direito."

(.....)

***VI – Participar* como membro de Comissão de Sindicâncias ou Processo Administrativo Disciplinar, sob a Presidência de um Procurador do Município, subscrevendo pareceres e praticando todos os atos necessários para apuração dos fatos investigados nos processos que lhe forem carreados.**

(.....)"

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1451
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 10. Fica revogado o inciso VIII do §3º do artigo 2º da Lei nº 5.780, de 30 de maio de 2019.

Art. 11 Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de maio de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1451
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2022

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 2.540.000,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 6.054 de 06 de julho de 2021, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 2.540.000,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020601		**ENSINO INFANTIL**	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
1008		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do Ensino Infantil	
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.590.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**	
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2019		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil	
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 125.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**	
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2020		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental	
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 171.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	
2031		Manutenção da Secretaria de Obras	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
18541027		SUPORTE Á SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL	
2056		Manutenção da Coleta Seletiva e Aterro Sanitário	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
18541027		SUPORTE Á SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL	
2056		Manutenção da Coleta Seletiva e Aterro Sanitário	
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 144.000,00

segue fls. 02 –

Decreto nº 78/22 - fls. 02 –

021701		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22661037		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
2061		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 160.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 2.540.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020601		**ENSINO INFANTIL**	
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2012		Manutenção do Ensino Infantil	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL	
2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 130.000,00
021701		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22661037		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
2061		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 410.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 2.540.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de Maio de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 080, DE 30 DE MAIO DE 2022

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.456.484,75"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os

termos da Lei Municipal nº 6.159/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.456.484,75 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 900.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)	
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 210.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)	
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 90.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)	
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)	
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 106.484,75
TOTAL GERAL			**R$ 1.456.484,75**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) através da anulação através da anulação da seguinte dotação orçamentária:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 400.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 400.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFFS	R$ 160.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 240.000,00

II) R$ 256.484,75 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Federal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de maio de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

EXTRATO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

193 – TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO: Partes: MUNICÍPIO DE ITAPIRA E MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Objeto: rescisão amigável do termo de convênio nº 034/2020 e alterações, referente à manutenção e utilização da Residência Inclusiva instalada no município de Itapira;

Data da assinatura: 31/03/2022.

194 – CONTRATO Nº 103/2022: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 40.976.095/0001-06

Objeto: aquisição de veículo para a frota municipal;

Data da assinatura: 17/05/2022; Vigência: 12 meses; Valor global: R$ 128.000,00;

Modalidade: Pregão Eletrônico 078/2022 – Processo

233/22.

195 – CONVÊNIO GSSP/ATP Nº 018/2022: Partes: MUNICÍPIO DE ITAPIRA E GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR

Objeto: execução de serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento e outros que, por sua natureza, insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da Policia Militar;

Data da assinatura: 27/01/2022; Vigência: 15 anos ; Valor: sem repasse de recursos;

Fundamento legal: PMESP-EXP-2021/18098.

196 – CONTRATO Nº 099/2022: PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI EPP – CNPJ: 04.602.194/0002-37;

Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado para o PSF Vila Ilze;

Data da assinatura: 06/05/2022; Vigência: 60 dias; Valor global: R$24.480,00;

Modalidade: Pregão Eletrônico 073/2022 – Processo185/22.

197 – CONTRATO Nº 107/2022: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA – CNPJ: 46.962.122/0003-21

Objeto: aquisição de testes reagentes para hematologia, com contadores hematológicos em comodato, para uso do laboratório de análises clínicas da Secretaria de Saúde;

Data da assinatura: 19/05/2022; Vigência: 12 meses; Valor global: R$258.000,00;

Modalidade: Pregão Eletrônico 069/2022 – Processo 198/22.

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de testes rápidos de Covid-19 em atendimento às necessidades do Município de Itapira/SP.

A Prefeitura Municipal de Itapira, através da Secretaria de Recursos Materiais, torna público para conhecimento dos interessados, que foi **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 089/2022, cujo objeto foi o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de testes rápidos de Covid-19 em atendimento às necessidades do Município de Itapira/SP, com fundamento no Art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Itapira, 27 de maio de 2022.

Engº Antonio Hélio Nicolai

Prefeito Municipal

.....

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022

OBJETO: Outorga de permissão de uso, a título precário, de bens imóveis pertencentes ao município de Itapira/SP. **DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: 30 de Junho de 2022 até 08h55, com abertura às 09 horas. Noé Massari, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para pavimentação asfáltica e sinalização horizontal em vias públicas do munícipio de Itapira/SP**. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: 15 de Junho de 2022 até 08h55, com abertura às 09 horas. Antônio Carlos Andrigo Ferreira, Secretário Municipal de Obras.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 27 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 162/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2022 – PROCESSO Nº 000095/2022 - **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos destinados a rede básica de saúde do município de Itapira/SP– DETENTORA DA ATA:**DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES-LTDA**– Valor: R$279.254,66– Data de assinatura:10/05/2022– Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 163/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2022 – PROCESSO Nº 000095/2022 - **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos destinados a rede básica de saúde do município de Itapira/SP– DETENTORA DA ATA:**DENTAL PREMIUM LTDA ME**– Valor: R$57.564,76– Data de assinatura:10/05/2022– Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 164/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2022 – PROCESSO Nº 000095/2022 - **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos destinados a rede básica de saúde do município de Itapira/SP– DETENTORA DA ATA:**DIPRON-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**– Valor: R$12.298,50– Data de assinatura:10/05/2022– Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 165/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2022 – PROCESSO Nº 000095/2022 - **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos destinados a rede básica de saúde do município de Itapira/SP– DETENTORA DA ATA:**SALVI LOPES & CIA LTDA ME**– Valor: R$11.099,98– Data de assinatura:10/05/2022– Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 166/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2022 –

PROCESSO Nº 000095/2022 - **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos destinados a rede básica de saúde do município de Itapira/SP– DETENTORA DA ATA:**CIRURGICA UNIÃO LTDA**– Valor: R$9.399,98– Data de assinatura:10/05/2022– Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 167/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2022 – PROCESSO Nº 000095/2022 - **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos destinados a rede básica de saúde do município de Itapira/SP– DETENTORA DA ATA:**BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP**– Valor: R$49.999,90– Data de assinatura:10/05/2022– Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 168/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2022 – PROCESSO Nº 000095/2021 - **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos destinados a rede básica de saúde do município de Itapira/SP– DETENTORA DA ATA: **JOSE NERGINO SOBREIRA ME** – Valor: R$12.876,00– Data de assinatura:10/05/2022– Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0175/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 0076/2022 – PROCESSO Nº 0231/2022 - **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos medicamentos aflibercept 2mg e ranizumabe 0,10mg para atender ação judicial contra o município de Itapira/SP– DETENTORA DA ATA: **CM HOSPITALAR S.A** – Valor: R$510.409,44– Data de assinatura: 12/05/2022– Vigência: 12 (doze) meses.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO: CONTRATOS

CONTRATO SAAE Nº. 10/2022. Contratada: **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, CNPJ: 18.110.285/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de Concurso Público. Valor: R$ 9.565,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16/05/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2022**.

.....